



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 710, de 28 de novembro de 1995.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTÃO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

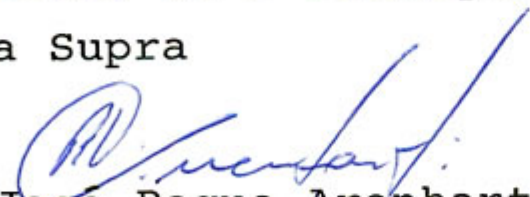
ART.1º) O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) como contrapartida para implantação de rede elétrica na Estrada da Tafona Velha, neste Município de Portão.

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 de novembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


José Roque Arenhart

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e Publicada no dia 28.11.1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

Grace